

DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Acolhe Parecer Prévio do TCE/RS e aprova o Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Pirapó-RS, referente ao exercício de 2016.

JAIR ITAMAR ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pirapó-RS.

FAÇO SABER que em cumprimento ao disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 58 da Lei Orgânica e art. 164 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio nº 19.370, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Pirapó - RS, referente ao exercício de 2016.

Parágrafo único – O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referido no *caput*, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Pirapó - RS, Senhores Lauro Estevão Petri Noll e Arno Augusto Werle, referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRAPÓ – RS, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Registre-se e publique-se.

VER. JAIR ITAMAR ÁVILA SOARES
PRESIDENTE

VER. MARIA CLEDI BIRMAN COUTO
1º SECRETÁRIA